



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 046/2023, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RORAIMA E A  
EMPRESA ALPHA VISION  
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, com sede na Av. Cap. Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto – CEP: 69.310-000 – Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº **34.792.077/0001-63**, neste ato, representada pelo Pró-Reitor de Administração, o Sr. **HAMILTON VASCONCELOS GADELHA**, nomeado pela Portaria nº 1620/2024-DARH, de 08 de agosto de 2024, portador da matrícula funcional nº 1585925, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **ALPHA VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.665.574/0001-30**, sediada na Rua Major Padilha, nº14, Bairro São Felix, CEP 28.470-000, em Santo Antônio de Pádua/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **OSEIAS SANTOS DA SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23129.006614/2022-29** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 44/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETIVO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 46/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/09/2024 a 28/09/2025**, nos termos do art. 57, (II), da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **FORMALIZAR** a renúncia ao reajuste integral dos preços iniciais do Contrato, conforme estabelecido no documento de renúncia.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. A **CONTRATADA** renuncia ao reajuste integral dos preços iniciais do Contrato, no qual seria aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, conforme estabelecido no documento de renúncia (documento 318).

2.2. Os efeitos financeiros da renúncia ao reajuste abrangem o período de agosto de 2024 a agosto de 2025.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação permanece inalterado, sendo de **R\$ 289.293,00** (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e três reais), conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                | UNID. DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNIT.   | VALOR TOTAL           |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|---------------|-----------------------|
| 1                  | Serviço de manutenção preventiva mensal programada nos equipamentos da RTV relacionados no Anexo III do termo de referência.                                                                                             | Serviço         | 12     | R\$ 9.570,00  | R\$ 114.840,00        |
| 2                  | Serviço de manutenção corretiva por demanda nos equipamentos da RTV relacionados no Anexo III do termo de referência.                                                                                                    | Serviço         | 12     | R\$ 7.990,00  | R\$ 95.880,00         |
| 3                  | Fornecimento e troca de peças e acessórios novos e originais por demanda, necessários para a manutenção dos equipamentos da Rádio e Televisão Universitária – RTV/UFRR. (Valor estimado). Sem disputa na fase de lances. | Peças           | 1      | R\$ 78.573,00 | R\$ 78.573,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                          |                 |        |               | <b>R\$ 289.293,00</b> |

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

| Gestão/ Unidade | Fonte      | Programa de Trabalho Resumido | Elemento de Despesa | PI          | Empenho      |
|-----------------|------------|-------------------------------|---------------------|-------------|--------------|
| 154080          | 1000000000 | 231099                        | 339039              | M20RKN0156N | 2024NE000083 |
| 154080          | 3008000000 | 231099                        | 339030              | M20RKN0156N | 2024NE000608 |

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO



## 6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Boa Vista-RR, 28 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**HAMILTON VASCONCELOS GADELHA**  
Data: 28/08/2024 13:03:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**HAMILTON VASCONCELOS GADELHA**  
Pró-Reitor de Administração em Exercício - UFRR

OSEIAS SANTOS DA  
SILVA:08089726771

Assinado de forma digital por  
OSEIAS SANTOS DA  
SILVA:08089726771  
Dados: 2024.08.29 09:40:30  
-03'00'

**OSEIAS SANTOS DA SILVA**  
Representante Legal da Contratada

## TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**MARCIA GARDENIA ABREU LIMA**  
Data: 28/08/2024 13:19:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:  
CPF:

**CAMILA SILVA**  
PINHEIRO:1306  
3912700

Assinado de forma digital  
por CAMILA SILVA  
PINHEIRO:13063912700  
Dados: 2024.08.29  
09:41:37 -03'00'

NOME:  
CPF: